



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 656 | Terça-feira, 04 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Helio Santos Souza
Controlador Geral do Município - Interino

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	01
Atos	01
Portarias	02
Conselhos	04
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	04
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	04
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Obras Públicas	04
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Gestão	05
Gabinete	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	08
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	08
Secretaria Municipal de Educação	09
Portaria	09
Atos do Prefeito	09
Ato	09
Autorarquias / Empresas Públicas / Fundações	09
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	09
Portaria	09
Procedimento Administrativo	10

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição nº 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data o servidor VITOR JOSÉ BATISTA VITTORAZI para exercer o cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

EM CUIABÁ – MT, 03 DE JULHO DE 2023.

ASSINATURA DO EMPOSSADO

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição nº 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data a servidora MAYARA MAZIERO MATOS para exercer o cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.



O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

EM CUIABÁ – MT, 03 DE JULHO DE 2023.

ASSINATURA DO EMPOSSADO

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição nº 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data o servidor JUNIO WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

EM CUIABÁ – MT, 03 DE JULHO DE 2023.

ASSINATURA DO EMPOSSADO

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição nº 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data a servidora LAURA KAROLYNE BORGES PINTO COSTA para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

EM CUIABÁ – MT, 03 DE JULHO DE 2023.

ASSINATURA DO EMPOSSADO

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição nº 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data a servidora ÉRIKA FERREIRA MORAES CRISPIM DE MENEZES para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

EM CUIABÁ – MT, 03 DE JULHO DE 2023.

ASSINATURA DO EMPOSSADO

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição nº 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data a servidora ALICE CRISTINA LOPES MAGALHÃES para

exercer o cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

EM CUIABÁ – MT, 03 DE JULHO DE 2023.

ASSINATURA DO EMPOSSADO

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 208/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Emenda Constitucional 41/2003 e a Lei Complementar Municipal Nº. 399/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **José Carlos de Oliveira Soares**, Auxiliar Legislativo de Serviços Diversos, matrícula nº 319, com efeitos retroativos a partir de 03/04/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 03 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 207/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos vereadores, conforme especificações abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
3823.1	ADEVAIR BATISTA CABRAL	50 - VEREADOR	01/01/2022 - 31/12/2022	15.0	17/07/2023	31/07/2023
7155.3	DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA	50 - VEREADOR	01/01/2022 - 31/12/2022	15.0	17/07/2023	31/07/2023
7733.1	DIDIMO DA SILVA RODRIGUES	50 - VEREADOR	01/01/2022 - 31/12/2022	15.0	17/07/2023	31/07/2023
5624.1	DILEMARIO DO VALE ALENCAR	50 - VEREADOR	03/03/2022 - 04/05/2023	15.0	18/07/2023	01/08/2023
7725.1	EDUARDO VICTOR MAGALHAES	50 - VEREADOR	01/01/2022 - 04/04/2023	15.0	17/07/2023	31/07/2023
7799.1	JEFFERSON DE SOUZA SIQUEIRA	50 - VEREADOR	01/01/2022 - 30/04/2023	15.0	17/07/2023	31/07/2023
7005.1	JOELSON FERNANDES DO AMARAL	50 - VEREADOR	01/01/2022 - 31/12/2022	15.0	17/07/2023	31/07/2023
7342.2	JUAREZ PEREIRA VIDAL	50 - VEREADOR	01/01/2022 - 31/12/2022	15.0	17/07/2023	31/07/2023
7728.1	LUIZ FERNANDO GUIMARAES DE AMORIM	50 - VEREADOR	01/01/2022 - 31/12/2022	15.0	17/07/2023	31/07/2023
6308.2	MARCUS ANTONIO DE SOUZA BRITO JUNIOR	50 - VEREADOR	01/01/2022 - 30/04/2023	15.0	17/07/2023	31/07/2023
7732.1	RODRIGO OLIVEIRA DE ARRUDA E SA	50 - VEREADOR	01/01/2022 - 31/12/2022	15.0	17/07/2023	31/07/2023
5631.1	WILSON NONATO SILVA	50 - VEREADOR	01/01/2022 - 31/12/2022	15.0	17/07/2023	31/07/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 03 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 657 | Quarta-feira, 05 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Helio Santos Souza
Controlador Geral do Município - Interino

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Apoio Legislativo	01
Decretos Legislativos	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	01
Atos	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Secretaria Municipal de Educação	04
Portaria	04
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	08
Portaria	08
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	09
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	09
Procedimento Administrativo	09

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO "ESPORTISTA JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS" AO SENHOR HIPÓLITO DE MELO CASTRO (ESCURINHO).

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título honorífico Ordem do Mérito Legislativo "Esportista Joaquim Francisco de Assis" ao senhor HIPÓLITO DE MELO CASTRO (ESCURINHO).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 20 de junho de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição nº 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data a servidora VANUZA LEOCADIO DE OLIVEIRA para exercer o cargo efetivo de CONTADOR, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

EM CUIABÁ - MT, 03 DE JULHO DE 2023.

ASSINATURA DO EMPOSSADO

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA - CHICO 2000

PRESIDENTE



Exonerar, Mariana Pereira Gusmão do cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, a partir de 01/08/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 01 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição nº 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data a servidora PRISCILLA NOGUEIRA CASTRO para exercer o cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitada em concurso público.

A servidora apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

EM CUIABÁ – MT, 01 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINATURA DA EMPOSSADA

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição nº 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data o servidor PEDRO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA para exercer o cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O servidor apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

EM CUIABÁ – MT, 01 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINATURA DO EMPOSSADO

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição nº 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data a servidora MARIANA PEREIRA GUSMÃO para exercer o cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitada em concurso público.

A servidora apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

EM CUIABÁ – MT, 01 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINATURA DA EMPOSSADA

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.734 DE 31 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
76	16601 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000.000,00
Total		4.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 31 DE JULHO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2455	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA	S	339039	016210000000	4.000.000,00
TOTAL								4.000.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2385	IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO	S	339039	016210000000	1.000.000,00
				MUNICÍPIO DE CUIABÁ				
10	302	0033	2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	S	339039	016210000000	3.000.000,00
				ESPECIALIZADA S.I.A./ S.I.H. E FORTALECER A REGUL				
TOTAL								4.000.000,00

DECRETO Nº 9.735 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 23, 24 e 25 da Lei Complementar nº 220 de 22 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2017 GS-SME;

CONSIDERANDO que, durante o período de Estágio Probatório, foram avaliadas a aptidão e a capacidade dos servidores para o exercício do cargo, observando o que preceitua a lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo de avaliação especial de desempenho de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido os 03 (três) anos exigidos constitucionalmente e terem sido considerados aptos na avaliação realizada, na forma da lei.

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME



8171.1	ALINE DE MORAES BORGES	302 - ASSESSOR PARLAMENTAR IV	03/10/2022 - 02/10/2023	30.0	04/10/2023	02/11/2023
5305.1	ALINE DE PAULA MOREIRA FEDATTO	27 - ENFERMEIRO	21/10/2021 - 20/10/2022	30.0	16/10/2023	14/11/2023
8024.1	ANA VITORIA MORAES DA CRUZ	307 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX	14/07/2022 - 13/07/2023	15.0	16/10/2023	30/10/2023
5914.1	CESAR ROMERO LIMA JUNIOR	129 - ANALISTA LEGISLATIVO	17/07/2021 - 16/07/2022	15.0	18/10/2023	01/11/2023
7934.1	DAIANA CAROLINE ALVES DA SILVA TAQUES	305 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII	11/01/2022 - 10/01/2023	15.0	16/10/2023	30/10/2023
5468.1	DANILO RAMOS DE MONLEVADE	129 - ANALISTA LEGISLATIVO	07/11/2021 - 06/11/2022	15.0	04/10/2023	18/10/2023
5760.7	ELIANE CLEMENTE HEISE	305 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII	02/09/2022 - 01/09/2023	30.0	02/10/2023	31/10/2023
7747.1	ELISANGELA ANTUNES DA SILVA	306 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII	11/01/2022 - 10/01/2023	15.0	16/10/2023	30/10/2023
5353.1	ERICSON JANOLIO DE CAMARGO	26 - ODONTOLOGO	07/05/2022 - 06/05/2023	15.0	16/10/2023	30/10/2023
6571.1	FABIO BRANDAO DE SOUZA	270 - CHEFE DE NUCLEO DE EXECUCAO FINANCEIRA	01/10/2021 - 30/09/2022	30.0	02/10/2023	31/10/2023
8052.1	JUAREZ JOSE DA SILVA	303 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V	04/10/2022 - 03/10/2023	30.0	04/10/2023	02/11/2023
7755.1	MARCIO MARTINS DA CRUZ	298 - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	11/01/2022 - 10/01/2023	15.0	02/10/2023	16/10/2023
8126.1	MARIA JHENNIFER BLOEMER CAMILO	304 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI	01/07/2022 - 30/06/2023	30.0	02/10/2023	31/10/2023
8038.1	NERIAS DOMINGOS OLIVEIRA	303 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V	01/09/2022 - 31/08/2023	30.0	02/10/2023	31/10/2023
8174.1	ROSELI TANIA DE OLIVEIRA	306 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII	10/10/2022 - 09/10/2023	30.0	11/10/2023	09/11/2023
816.1	RUBENS RIBEIRO DE OLIVEIRA	126 - AUX LEGISLATIVO SERVIÇOS DIVERSOS	11/03/2022 - 10/03/2023	15.0	16/10/2023	30/10/2023
8137.1	SEVEN MONICA MAGALHAES DA SILVA	306 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII	12/07/2022 - 11/07/2023	30.0	02/10/2023	31/10/2023
8175.1	VIRGINIA FELIPA DA CONCEICAO MORAES	303 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V	10/10/2022 - 09/10/2023	15.0	16/10/2023	30/10/2023
8180.1	ZONILEI APARECIDA DE MELLO	307 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX	11/10/2022 - 10/10/2023	30.0	11/10/2023	09/11/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

Atos

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição nº 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data o servidor LUCAS ALVES DE CARVALHO BARROS para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

EM CUIABÁ – MT, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ASSINATURA DO EMPOSSADO

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição nº 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data o servidor HERMES TESEU BISPO FREIRE JÚNIOR para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

EM CUIABÁ – MT, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ASSINATURA DO EMPOSSADO

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição nº 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data o servidor ANTONIO APARECIDO DE BARROS para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

EM CUIABÁ – MT, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ASSINATURA DO EMPOSSADO

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 1036/2023

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o cumprimento de sentença provisório, Processo nº. 1028011-36.2023.8.11.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício nº 130/2023/RF/PJUD/PGM de 19 de setembro de 2023, do (a) Procurador (a) Municipal;

Considerando o ATO GP nº 1037/2023, de 20 de setembro de 2023, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico em Manutenção e Infraestrutura

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Nível de Escolaridade: Médio

Nº Class.	Nome	LISTA
73	MARIA DAS DORES NASCIMENTO	NI

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir



7.9.4 A quantidade total a ser aderida, do item;

7.9.5 O prazo de validade de registro de preço;

7.9.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do prestador.

7.9.7 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Conforme item 06 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 07 do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA ECSP

9.1 Conforme item 07 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 06 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Conforme item 08 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 08 da Minuta do Contrato deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Conforme item 18 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 12 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 Conforme item 10 do Termo de Referência (Anexo I) e Cláusula 10 da Minuta do Contrato (Anexo II) deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Cometem infrações administrativas no termos da Lei nº 13.303 de 2016, o licitante/adjudicatário que:

“Art. 82. Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente”.

“Art. 83. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 84. As sanções previstas no inciso III do art. 83 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados”.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.4 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.5 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.846/2013;

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

14.2 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da ECSP.

14.3 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br> e/ou veículo de comunicação oficial.

14.4 O Edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar e demais elementos do processo, todos pertencentes ao certame que deu origem a esta ata, são partes integrantes desta.

14.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.6 Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observados os prazos e limites para supressões e acréscimos dispostos na Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá – MT, 31 de janeiro de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Técnico Administrativo e Financeiro

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral

BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 01.623.403/0001-50

Henrique Cesar Marcelino Vilela

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital n.º 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição n.º 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data a servidora RHAUÁ HULEK LINÁRIO LEAL COSTA para exercer o cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitada em concurso público.

A servidora apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

EM CUIABÁ – MT, 01º DE FEVEREIRO DE 2024.

ASSINATURA DO EMPOSSADO

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



APRESENTADAS NO ÂMBITO DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2024 ENCONTRA-SE SUSPENSA.

SERÁ REMARCADA NOVA DATA, QUANDO DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO.

Cuiabá, 26 de abril de 2024.

Rubens Vuolo Junior

Secretário de Gestão Administrativa

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital n.º 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição n.º 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data o servidor MAYK ROBERTH AMANCIO RAMALHO para exercer o cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O servidor apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

EM CUIABÁ – MT, 26 DE ABRIL DE 2024.

ASSINATURA DO EMPOSSADO

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 244/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 181/2024 de 01/04/2024,

Considerando a CI nº 77 constante no processo n.º 3645/2024,

RESOLVE:

Art.1º Interromper as férias da servidora Cristiane Aparecida da Silva, Taquígrafo Legislativo, matrícula 1311, a partir de 15/04/2024, restando 01 (um) dia de saldo a gozar.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 24 DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 243/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 181/2024 de 01/04/2024,

Considerando a CI nº 78 constante no processo n.º 3646/2024,

RESOLVE:

Art.1º Interromper as férias do servidor Emanuel Francisco Sena Barbosa dos Santos, Técnico Legislativo, matrícula 5453, a partir de 15/04/2024, restando 04 (quatro) dias de saldo a gozar.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 24 DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 248/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor Mayk Roberth Amancio Ramalho, Analista Legislativo, matrícula n.º 8459.1, na Secretaria de Apoio Legislativo, a partir da posse realizada em 26/4/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 26 DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N.º 036/2024/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 27.287.497/0001-27, assinado no dia 24 de abril de 2024, **com vigência até 23 de abril de 2025**, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fisioterapia com fornecimento de mão de obra para atender as demandas do HMC e HMSB.

FISCAL DO CONTRATO	Nome: LEONARDO FIGUEIREDO DA SILVA CPF: 603.776.661-49 Matrícula: 4903491 Cargo/Lotação: RESPONSÁVEL TÉCNICO FISIOTERAPIA
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: GRACIELE TIBALDE DE ARRUDA CPF: 016.28145188 Matrícula: 4883044 Cargo/Lotação: RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISIOTERAPIA

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 24 de abril de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
GIOVANI VALAR KOCH
DIRETOR GERAL
LEONARDO FIGUEIREDO DA SILVA
FISCAL
GRACIELE TIBALDE DE ARRUDA
SUPLENTE

Procedimento Administrativo

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024/ECSP.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06.2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.030.801/2024-1
CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14
CONTRATADA: EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº 27.287.497/0001-27
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER O HMC E HMSB”
Valor Total: R\$ 3.624.942,75 (Três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses.
Legislação aplicável: Lei n. 13.303 de 2016, IN 02/2023/ECSP, da Lei n.8.078 de 1990.

Cuiabá – MT, 24 de abril de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH
Diretor Geral

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR THIAGO FERNANDES LUZ.
A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **THIAGO FERNANDES LUZ**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 25 de abril de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 25 de abril de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO AO SENHOR EDMILSON MARQUES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado ao Senhor **EDMILSON MARQUES DE MORAES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 25 de abril de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital n.º 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição n.º 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data a servidora LAURA KAROLYNE BORGES PINTO COSTA para exercer o cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitada em concurso público.

A servidora apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE.

EM CUIABÁ – MT, 2 DE MAIO DE 2024.

ASSINATURA DO EMPOSSADO
VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA N.º 27 /2024 DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 01/2024 de 03 de janeiro de 2024, com as alterações das pelos Decreto Municipal nº 03/2024.

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Campo Verde, no seguinte dia:

I – 26 de julho de 2024 (sexta-feira), tendo em vista o Feriado Municipal no dia 25 de julho de 2024 – dia de São Cristóvão – Padroeiro da Cidade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA

23 de julho de 2024

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ

Presidente

Registre-se, Publique-se,

BEATRIZ LEANDRO DA SILVA

Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2024

REVOGA A PORTARIA Nº 022/2024, QUE CONCEDE REGIME DE TELETRABALHO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

ALEX DOS SANTOS ARAUJO, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 003/2022, que instituiu no âmbito do Poder Legislativo de Campos de Júlio o regime de Teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria que concede regime de Teletrabalho a servidora Kesia Julli Souza Arruda Iata, devendo retornar ao regime presencial a partir de 25/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ALEX DOS SANTOS ARAUJO

Presidente

ENOQUE ALENCAR DA SILVA

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital n.º 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição

Ano 13 Nº 3395

Divulgação quinta-feira, 25 de julho de 2024

Página 12

Publicação sexta-feira, 26 de julho de 2024

n.º 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data o servidor MATEUS TEILOR DE ALMEIDA DUTRA para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O servidor apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

EM CUIABÁ – MT, 24 DE JULHO DE 2024.

ASSINATURA DO EMPOSSADO

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº.13/2024

05 DE JULHO DE 2024

“Concede férias à Servidor da Câmara Municipal de Novo São Joaquim/MT”.

O Senhor Júlio Ribeiro Bispo, Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, baixa a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao Servidor Sr. Ouilis José da Silva ocupante do cargo de Agente Administrativo em efetivo exercício na Câmara Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Art. 2º - AUTORIZAR ao servidor gozar de 15 (Quinze) dias de férias a partir do dia 08 de Julho de 2024, até o dia 22 de Julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo São Joaquim – MT, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

Júlio Ribeiro Bispo

Presidente da Câmara Municipal N.S. Joaquim/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A Câmara Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.645.303/0001-24, estabelecido à Rua Joaçaba n. 88, centro, União do Sul – MT, torna público aos interessados que realizará processo de Dispensa de Licitação sob nº 05/2024, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, da Resolução sob n.º 05 de 18 de março de 2024, bem como a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis, Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de serviços de Internet para a Câmara Municipal de União do Sul, de conformidade com o Termo de Referência anexado a este Processo.

Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação exigidos, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentos para Habilitação: 30/07/2024, às 09:00min. (horário de Mato Grosso).

Os respectivos documentos de habilitação e proposta deverão ser encaminhados para o E-mail: camarauniaodosul@hotmail.com ou serem entregues no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de União do Sul, na Rua Joaçaba n. 88, Centro, União do Sul – MT, no horário de atendimento das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, devendo fazer referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal <https://www.uniaodosul.mt.leg.br/sic-licitacao>

Outras informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, junto à Câmara Municipal de União do Sul, Rua Joaçaba n. 88, Bairro, Centro, em União do Sul – MT, CEP 78.543-000, no horário de 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira ou pelos telefones (66) 3540-1214 / (66) 3540-1419.

União do Sul - MT, 24 de julho de 2024.

PORTARIA

PORTARIA N.º 27 /2024 DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 01/2024 de 03 de janeiro de 2024, com as alterações das pelos Decreto Municipal nº 03/2024.

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Campo Verde, no seguinte dia:

I – 26 de julho de 2024 (sexta-feira), tendo em vista o Feriado Municipal no dia 25 de julho de 2024 – dia de São Cristóvão – Padroeiro da Cidade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA

23 de julho de 2024

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ

Presidente

Registre-se, Publique-se,

BEATRIZ LEANDRO DA SILVA

Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2024

REVOGA A PORTARIA Nº 022/2024, QUE CONCEDE REGIME DE TELETRABALHO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

ALEX DOS SANTOS ARAUJO, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 003/2022, que instituiu no âmbito do Poder Legislativo de Campos de Júlio o regime de Teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria que concede regime de Teletrabalho a servidora Kesia Julli Souza Arruda Iata, devendo retornar ao regime presencial a partir de 25/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ALEX DOS SANTOS ARAUJO

Presidente

ENOQUE ALENCAR DA SILVA

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO

TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital n.º 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na edição

Ano 13 Nº 3395

Divulgação quinta-feira, 25 de julho de 2024

Página 12

Publicação sexta-feira, 26 de julho de 2024

n.º 2086, de 29 de dezembro de 2020, EMPOSSA nesta data o servidor MATEUS TEILOR DE ALMEIDA DUTRA para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O servidor apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 16, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

EM CUIABÁ – MT, 24 DE JULHO DE 2024.

ASSINATURA DO EMPOSSADO

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº.13/2024

05 DE JULHO DE 2024

“Concede férias à Servidor da Câmara Municipal de Novo São Joaquim/MT”.

O Senhor Júlio Ribeiro Bispo, Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, baixa a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao Servidor Sr. Ouilis José da Silva ocupante do cargo de Agente Administrativo em efetivo exercício na Câmara Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Art. 2º - AUTORIZAR ao servidor gozar de 15 (Quinze) dias de férias a partir do dia 08 de Julho de 2024, até o dia 22 de Julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo São Joaquim – MT, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

Júlio Ribeiro Bispo

Presidente da Câmara Municipal N.S. Joaquim/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A Câmara Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.645.303/0001-24, estabelecido à Rua Joaçaba n. 88, centro, União do Sul – MT, torna público aos interessados que realizará processo de Dispensa de Licitação sob nº 05/2024, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, da Resolução sob n.º 05 de 18 de março de 2024, bem como a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis, Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de serviços de Internet para a Câmara Municipal de União do Sul, de conformidade com o Termo de Referência anexado a este Processo.

Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação exigidos, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentos para Habilitação: 30/07/2024, às 09:00min. (horário de Mato Grosso).

Os respectivos documentos de habilitação e proposta deverão ser encaminhados para o E-mail: camarauniaodosul@hotmail.com ou serem entregues no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de União do Sul, na Rua Joaçaba n. 88, Centro, União do Sul – MT, no horário de atendimento das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, devendo fazer referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal <https://www.uniaodosul.mt.leg.br/sic-licitacao>

Outras informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, junto à Câmara Municipal de União do Sul, Rua Joaçaba n. 88, Bairro, Centro, em União do Sul – MT, CEP 78.543-000, no horário de 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira ou pelos telefones (66) 3540-1214 / (66) 3540-1419.

União do Sul - MT, 24 de julho de 2024.